



PRACA

REVISTA DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UFPE



VOLUME 4 - NÚMERO 1, 2020
ISSN 2595-1025

dossiê

Florestan
Fernandes



Contato

revistapracaufpe@gmail.com

Para mais informações, arquivos e submissões em fluxo contínuo, acesse:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/praca>

Imagem da capa:

Câmara dos Deputados

Informações Bibliográficas:

Praça: Revista Discente da Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

Volume 4, Número 1, 2020, 106 páginas

ISSN: 2595-1025

Comitê Editorial:

Anita Pequeno

Carla Ribeiro Sales

Claudia R. Ferreira de Brito

João Flávio M. Amaral

Marcele de Moraes Silva

Mariana Albuquerque

Raphael Nascimento

Rebecca Portela Melo

Samara Maria de Almeida

Agradecimentos:

À professora Eliane Veras e ao professor Diogo Valença pela gentil escrita do editorial.

A todos os autores e pareceristas que contribuíram para a produção desta edição.

Sumário

Editorial	4
-----------------	---

Dossiê: Florestan Fernandes

As pesquisas folclóricas desenvolvidas por Florestan Fernandes: <i>uma introdução</i>	6
Rebeca Bandeira	

Cem anos de Florestan Fernandes: <i>uma vida dedicada à defesa da escola pública</i>	19
Cláudia Sena Lioti e Márcia Marlene Stentzler	

Ensino de Sociologia no Ensino Médio: <i>o olhar de Florestan Fernandes</i>	33
Célia Oliveira dos Santos Neta	

Florestan Fernandes e Theotônio dos Santos: <i>apontamentos sobre o capitalismo dependente e o fascismo na América Latina</i>	45
Itamá Winicius do Nascimento Silva	

Florestan Fernandes: <i>um precursor da política de promoção da igualdade racial no Brasil?</i>	69
Tairine Ferreira Pimentel	

O paradoxo da democracia nas relações raciais: <i>uma leitura de “A integração do negro na sociedade de classes”</i>	83
Lara Maria Alves Falcão	

Resenha

Recursos para um ativismo intelectual: <i>o paradigma da interseccionalidade em Patricia Hill Collins</i>	102
Lunara Gomes	

Florestan Fernandes:

um precursor da política de promoção da igualdade racial no Brasil?

Tairine Ferreira Pimentel*

Resumo

Florestan Fernandes foi um autor que investigou profundamente a sociedade brasileira e produziu uma sociologia centrada na pesquisa e na interpretação das condições e possibilidades das transformações sociais. O presente artigo tem como finalidade analisar a questão das relações raciais em sua obra. O objetivo geral é investigar, durante sua trajetória enquanto intelectual e deputado federal, a defesa da integração do negro na sociedade brasileira como forma de compensação histórica. Nesse sentido, analisaremos especificamente a(s) contribuição(ões) de duas obras: A Integração do Negro na Sociedade de Classes e a Emenda Constitucional de 1994, proposta de Florestan para inserir na Constituição e auxiliar a formulação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a fim de atender as demandas da população negra, que, no decorrer da desagregação da ordem escravocrata, foi subalternizada pelo Estado brasileiro.

Palavras-chave: Relações Raciais. Política de Promoção da Igualdade Racial. Integração do Negro na Sociedade de Classes.

Florestan Fernandes:

a precursor of racial equality promotion policy in Brazil?

Abstract

Florestan Fernandes was an author who deeply investigated Brazilian society and produced a sociology that focused on research and interpretation of the conditions and possibilities of social changes. The present article has as a criterion the question of race relations in the work of Florestan Fernandes. The general objective is to investigate during his trajectory as an intellectual and Federal Deputy the defense of the integration of black people in Brazilian society as a form of historical compensation. In this sense, we specifically analyzed the contribution (s) of two works: The Integration of the Negro in the Class Society and the 1994 Constitutional Amendment, Florestan's proposal to insert in the Constitution and assist the grouping of Policies for the Promotion of Racial Equality, an end to meet the demands of the black population, which does not occur in the disintegration of the slave order was subordinated by the Brazilian State.

Keywords: Race Relations. Policy for the Promotion of Racial Equality. Integration of the Negro into the Class Society.

*Formada em Ciências Sociais – Licenciatura pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e mestranda em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da mesma universidade. Atualmente é bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mails: tairine_ferreira@hotmail.com ou tairineferreira@gmail.com.

Introdução

Dado o contexto em que vivemos no Brasil, de marcadas desigualdades econômicas, socioculturais e raciais, buscaremos neste trabalho compreender as bases estruturadoras das atuais políticas de promoção da igualdade racial. Nesse sentido, analisaremos especificamente a(s) contribuição(ões) de duas principais obras de Florestan Fernandes, importante nome nos estudos sobre raça do país, e, para além disso, sua relevância enquanto ator político. A justificativa de trabalhos como este se dá pela crença de uma ciência contextualizada com a realidade política em que vivemos. Ou seja, uma ciência que não só parte do real para o abstrato e teórico, mas se compromete, sobretudo, com a mudança dessa realidade tão desigual e injusta.

Nesse sentido, a contribuição das obras de Florestan Fernandes não se resume apenas ao campo das Ciências Sociais, apesar de ser onde o autor obteve destaque por meio da sua capacidade de compreensão teórica da realidade social, questionando muitos dos intérpretes que possibilitaram a construção de um pensamento social brasileiro¹. A partir do diálogo com esses autores e se contrapondo às leituras de Gilberto Freyre, Florestan introduziu uma nova compreensão social do Brasil, utilizando uma multiplicidade de métodos² e teorias que possibilitaram interpretar de uma maneira mais ampla a nossa história, frente às desigualdades sociais/raciais da população negra.

Dessa forma, analisaremos aqui a obra *A Integração do Negro na Sociedade de Classes* e a Emenda Constitucional de 1994³, proposta de Florestan para inserir na Constituição e auxiliar a formulação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a fim de atender as demandas da população negra, que no decorrer da desagregação da ordem escravocrata foi subalternizada pelo Estado brasileiro. Nesse aspecto, a proposta deste trabalho é pensar numa construção da Política de Igualdade Racial no pensamento de Florestan Fernandes, a partir de dois principais objetivos: buscar vestígios de sua preocupação política nas suas obras acadêmicas e a Emenda Constitucional de 1994, bem como analisar a sua própria atuação no meio político e as implicações desta para as atuais políticas públicas.

1 Tais como Silvio Romero, Oliveira Viana, Sérgio Buarque de Holanda e, principalmente, Gilberto Freyre. Apesar disso, reconhecemos a importância desses autores e demais como Caio Prado Júnior, Nelson Werneck Sodré, Antonio Cândido, Celso Furtado, Hélio Jaguaribe, Octavio Ianni, Ruy Mauro Marini e, sobretudo, Josué de Castro e Tobias Barreto, pensadores negros e nordestinos que merecem maior visibilidade e reconhecimento nos estudos sobre desigualdade e relações raciais no Brasil. Mesmo que Florestan tenha uma leitura distinta de alguns dos autores supracitados, suas obras foram essenciais para a proposta do presente trabalho, ainda que o presente artigo limite-se à obra e atuação de Florestan Fernandes, principalmente por sua perspectiva de mudança social e capacidade prática de mobilização política. Além disso, sabe-se que os intérpretes do Brasil sofreram influências múltiplas, entre seus contemporâneos ou antecessores.

2 Florestan, durante toda a sua trajetória, realizou pesquisas utilizando-se do método funcionalista, materialista-histórico, entre outros.

3 Essa Ementa Constitucional encontra-se no conjunto de textos do livro publicado pela editora Expressão Popular e também pela editora da Fundação Perseu Abramo, as quais reeditaram, em 2017, “*O Significado do Protesto Negro*”.

A escolha dessas duas obras justifica-se na medida em que podemos analisar nelas dois momentos distintos do sociólogo. Na *Integração do Negro na Sociedade de Classes*, pesquisa importantíssima, realizada em parceria com o sociólogo francês Roger Bastide, ainda no início da carreira, Florestan demonstra, desde os anos de 1950, a defesa da integração do negro como compensação histórica e única maneira de democratização da sociedade brasileira. Na Emenda Constitucional, ainda na fase final de suas atividades enquanto Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT), podemos analisar sua defesa em favor da Emenda Constitucional que introduzisse um capítulo sobre “Os Negros” na Constituição do Brasil, ou seja, a partir desses dois textos podemos analisar a atuação do intelectual militante, que foi Florestan.

Aqui, dados os limites de um artigo, tentaremos responder a seguinte questão: como pensar uma Política de Promoção da Igualdade Racial no pensamento de Florestan Fernandes? Nesse aspecto, essa é a questão que tentaremos responder nas próximas páginas.

No primeiro momento realizaremos uma discussão sobre a participação do movimento negro na década de 1930 e a importância do projeto UNESCO em 1950, na criação de uma agenda científica e para investigar as relações raciais no Brasil. No segundo momento, analisaremos de forma a conectar o debate na obra de Florestan a questão da democracia e relações raciais no autor. Por último, e não menos importante, analisaremos minuciosamente as duas obras de Florestan Fernandes: *A integração do negro na sociedade de classes* e a Emenda Constitucional de 1994, proposta por Florestan Fernandes para inserir na Constituição Federal do Brasil e auxiliar na formulação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a fim de atender às demandas da população negra, que no decorrer da desagregação da ordem escravocrata foi subalternizada pelo Estado brasileiro.

1. Movimento Social Negro no Brasil nos anos 1930 e a agenda do projeto Unesco em 1950

No pensamento social brasileiro muito se tem discutido sobre relações étnico-raciais no contexto do Brasil. Diversos autores com os múltiplos posicionamentos conservadores ou progressistas contribuíram para esse debate intelectual e político. Contudo, tendo em vista a importância do assunto e as limitações de um artigo, aqui tentaremos traçar uma linha de argumentação alicerçada nas profundas reflexões que o sociólogo Florestan Fernandes desenvolveu no decorrer da sua vida intelectual e política a partir da temática das relações raciais no Brasil.

Em 1950, Florestan Fernandes desenvolveu uma pesquisa orientado pelo prof. Roger Bastide⁴, cuja sistematização encontra-se na obra *Branços e Negros na Cidade de São Paulo*. Em 1960, escreveu sua tese: *A integração do negro na sociedade de classes*, onde buscou analisar como o povo emerge na história, propondo-se em investigar as transformações histórico-sociais, que alteraram

4 Roger Bastide foi um sociólogo francês que, em 1938, junto com outros professores europeus, foi responsável pelo ensino e pesquisa da recém-criada Universidade de São Paulo (USP). Aqui, desenvolveu pesquisas por muitos anos sobre as religiões afro-brasileiras, contribuindo, assim, para as ciências sociais em geral.

as estruturas e o funcionamento da sociedade estamental para uma sociedade emergente de classe. Pois, nesse processo de transição de uma sociedade colonial para republicana⁵, percebemos que não houve uma mudança na estrutura das relações raciais, herdadas do antigo regime, o que ele vai denominar conceitualmente de demora cultural – que pode ser entendida como uma “cultura dura”, isto é, há mudanças de regimes e organização social, mas não se modifica a superestrutura da sociedade. Vejamos:

Ele evidencia, com vigorosa comprovação empírica, que a situação de raça da “população de cor” ainda não corresponde, estrutural e funcionalmente, às possíveis situações de classe segundo as quais se configura, morfológica e dinamicamente, a ordem social competitiva, tal como ela se manifesta em São Paulo. A explicação desse fenômeno de demora cultural foi fornecida ao longo de minucioso esforço de descrição e de interpretação, que combina a análise sincrônica com a análise diacrônica da realidade racial (FERNANDES, 2008, p. 567).

Repercutindo diretamente na situação de vulnerabilidade social no qual esses grupos estavam imersos após o processo de desestruturação da ordem e das relações escravocratas dos séculos anteriores. Esses movimentos foram importantes, pois, na medida em que discutiam a situação do negro e mulato, proporcionaram autoafirmação desses sujeitos individuais e coletivos, ou seja, a partir do espaço interno do sujeito (afeto, desejo, paixão e cognição) e espaço externo (história, vida material e participação política em sociedade) esses movimentos foram primordiais para projetar as reivindicações econômicas, sociais e políticas próprias (FERNANDES, 2008).

Contudo, é preciso esclarecer que a história do movimento negro no período republicano modificou-se a cada momento a partir das circunstâncias históricas nacional e internacional, como bem demonstra o historiador Petrônio Domingues no artigo *Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos*.

Nesse sentido, o significado dessas demandas que esses grupos traziam são bem conhecidos, correspondendo avidamente às expectativas assimilacionistas da sociedade capitalista segundo Florestan Fernandes (2008). Essas inquietações e os movimentos sociais sustentaram-se sob uma perspectiva moral da sociedade emergente, ou seja, eles não estavam preocupados em ir contra a ordem econômica, social e política estabelecida, mas contra a exclusão deles na ordem vigente dos brancos. Vejamos o que diz Florestan Fernandes:

Os negros e os mulatos não ameaçavam a ordem social instituída pela Abolição e pela República, pois nem chegavam a pôr em causa os fundamentos materiais e morais em que ela repousava. Existiam dois pressupostos: 1º que essa questão fora resolvida no

5 Para os negros, a proclamação da República não modificou a condição de miséria social em que se encontrava esse grupo, aliás, tornou essa fração de classe ainda mais miserável, justamente por causa que a lei áurea libertou os senhores dos engenhos das responsabilidades para com o antigo agente de trabalho do antigo regime e responsabilizou essa população pela sua própria existência no novo regime.

âmbito da situação de interesses e dos valores da “raça dominante” 2º que uma minoria desorganizada e impotente, como a “população de cor”, devia se concentrar na luta pela conquista efetiva das oportunidades e garantias sociais legalmente consagradas pelo regime vigente (FERNANDES, 2008, p. 11).

Ou seja, a Frente Negra Brasileira no meio acadêmico foi compreendida como organização assimilacionista, porém, essa perspectiva pode ser questionada já que as reivindicações dessa organização mobilizaram outras pautas do movimento negro posteriormente. Na década de 1930⁶, podemos observar a formação da Frente Negra Brasileira, organização essa que o próprio Florestan Fernandes considerava desprovida de força transformadora, já que a Frente não se prestou a tomar uma posição dogmática e utópica diante do preconceito que os negros e mulatos sofriam (BARBOSA, 1998). No meio acadêmico, essa organização durante muito tempo foi considerada correspondendo aos valores da direita, justamente por conta da conexão de um dos seus líderes, sr. Arlindo Veiga dos Santos, um dos líderes carismáticos e militante monarquista (BARBOSA, 1998).

Já na década de 1950, o contexto das relações raciais no Brasil se modificou consideravelmente. Nesse aspecto, gostaria de mencionar aqui a importância do Projeto Unesco no cenário da agenda das ciências sociais no país na época e os resultados dessa pesquisa para a organização da população negra naquele momento. O antropólogo Arthur Ramos, ao assumir a direção do Departamento de Ciências Sociais da Unesco acreditava ser necessário realizar um projeto visando compreender antropológica e socialmente as relações raciais no Brasil, tendo como preocupação solucionar um problema internacional que o mundo estava vivenciando em relação às questões das relações raciais, principalmente depois das duas grandes guerras mundiais e o processo do holocausto nazista (MAIO, 1999).

No século XX, estávamos vivendo no cenário geopolítico mundial guerras e conflitos inerentes dos países europeus, que não conseguiam lidar com questões internas advindas das relações raciais. Nesse sentido, a obra *Casa Grande e Senzala*, do sociólogo pernambucano, Gilberto Freyre prestou-se como referência externa e interna para mostrar como o Brasil lidava com as relações raciais internamente. Porém, do ponto de vista interno, a obra de Freyre mascarava a realidade das relações raciais existentes no Brasil e contribuiu para a criação do “mito da democracia racial”, que predominou por muito tempo na sociedade brasileira e que Florestan Fernandes, por meio das suas pesquisas com a população negra, se contrapõe ao legado de Gilberto Freyre.

Nessa perspectiva, a agência internacional criada logo após a segunda Guerra Mundial, a fim de buscar atenuar as violações causadas pela Alemanha nazista de Hitler a partir da legitimação da concepção da ideologia da raça ariana, isto é, superioridade racial diante dos judeus, homossexuais, latinos, ciganos e etc.; observou-se no Brasil um país que, a partir da sua diversidade étnica,

6 Aqui não temos espaço para traçar detalhadamente como merece a trajetória do movimento negro no Brasil, tendo em vista sua complexidade e características não homogêneas.

consequência do processo de sua colonização, isto é, relação do português com o indígena, negro e outros povos europeus, tinha um efeito de harmonização no que diz respeito às relações internas. Isso era um exemplo que a nação poderia oferecer ao mundo que vivia uma crise civilizacional (MAIO, 1999).

Esse projeto inicialmente contemplaria apenas a Bahia em decorrência da tradição dos estudos sobre os negros no estado e uma presença importante de pesquisadores estrangeiros na região, principalmente franceses, nas décadas anteriores. Contudo, com a intenção de ampliar a agenda das investigações das relações raciais no Brasil, outros pesquisadores conseguiram desenvolver pesquisas em outras regiões. No Recife, o principal responsável foi o antropólogo René Ribeiro; Rio de Janeiro, Costa Pinto e em São Paulo os sociólogos Roger Bastide e Florestan Fernandes.

Neste trabalho, coordenado pelo prof. Roger Bastide, Florestan Fernandes se integrou ao estudo a partir da supervisão do seu professor. Embora ambos os sociólogos integrassem esse mesmo estudo, não havia um consenso teórico em relação às relações raciais para eles. Bastide, enquanto pesquisador estrangeiro e leitor voraz de Gilberto Freyre, acreditava que o preconceito racial poderia ser um mecanismo de defesa dos negros para se proteger de suas próprias dificuldades sociais de integração. Para Florestan Fernandes, que já tinha um certo acúmulo teórico e socialização primária em cortiços e de origem paupérrima, sofreu na própria pele as agruras das desigualdades sociais que estava investigando. Vejamos:

Vivi em cortiços, em vários bairros de São Paulo, e sabia muita coisa sobre as condições reais de vida do negro entre nós. [...] Por isso, logo de cara, tive um grande problema com o professor Bastide. Ele não tinha posição firme com relação a se havia ou não preconceito, se havia ou não democracia racial. Ele dominava igualmente o campo da antropologia, da sociologia, da psicologia (SOARES et al., 2004, p. 37).

Nesse aspecto, é importante analisarmos a preocupação do autor com a questão das relações raciais desde sua pesquisa sobre *Negros e Brancos em São Paulo* até outros textos da sua atuação enquanto deputado federal (FERNANDES, 2007). Aqui, quero recuperar essa continuidade da temática das relações raciais em Florestan Fernandes, justamente para embasar o problema de pesquisa que me proponho responder neste artigo. E, consequentemente, me contrapor à leitura residual que alguns autores realizam sobre Florestan Fernandes. Vejamos o que diz Fernando Henrique Cardoso:

O leitor atual talvez se espante ao ver essas declarações. Mas é preciso não perder de vista o fio da meada, o fio condutor da análise, como chamei acima, que era a passagem da ordem escravocrata à sociedade capitalista de classes. A superioridade desta última sobre a anterior não se esconde nas análises de Florestan, o que não o leva a endeusá-la nem a imaginar que havendo competição mais livre no mercado e, quebrada a rigidez do sistema de castas que a escravidão impunha, desapareciam de repente a discriminação e o preconceito. Não desapareceram, mas mudaram sua função (CARDOSO apud

BASTIDE e FERNANDES, 2008, p. 12).

Florestan ressaltou, pelo contrário, que na nova sociedade, apesar de a cor deixar de ter automaticamente a antiga significação classificatória, pois a identidade imediata entre branco e livre em contraposição a de negro e escravo deixava de ter equivalência em uma sociedade na qual patrões, empregados e operários não se distinguiam racialmente como os senhores dos escravos e libertos, tanto o preconceito quanto a discriminação continuavam a existir (FLORESTAN e BASTIDE, 2008, p. 13).

Levando-se em consideração esses aspectos, é preciso ressaltar a importância e a influência a partir do Projeto da Unesco, pois possibilitou que Florestan Fernandes entrasse em contato direto com a população negra e, consequentemente, com militantes da Frente Nacional Brasileira, organização primordial para época.

2. Democracia e relações raciais em Florestan Fernandes

Florestan Fernandes é um autor que durante sua trajetória intelectual colaborou com um vasto campo do conhecimento, a saber: Educação, Relações Raciais, Democracia, Sociologia Política etc. Aqui, gostaríamos de mobilizar para dar continuidade ao debate posto no tópico anterior a reflexão sobre relações raciais, democracia e educação no autor já que essas temáticas estão entrelaçadas no pensamento de Florestan. Durante as leituras das suas obras, percebemos que as temáticas trabalhadas pelo autor seguem conexões de sentido que durante sua vida enquanto intelectual e deputado federal ele tentou buscar conectar.

Quando analisamos algumas propostas defendidas pelo autor sobre a defesa da educação pública de base (SOARES, 1997), análise da Universidade Pública (FERNANDES, 1975), democracia e relações raciais (FERNANDES, 1979), constatamos que esses temas foram bastante relevantes para o projeto político e intelectual, o qual o ele buscava concretizar. No entanto, pensando na convicção que Florestan Fernandes tinha em relação à educação, podemos analisar o porquê disso a partir da sua trajetória enquanto criança e jovem que desde muito cedo precisou largar os estudos para trabalhar e prover o sustento da sua família.

Florestan Fernandes no título de um dos capítulos do seu livro sobre *Mudança Social no Brasil* desenvolveu argumentos para responder à questão sobre se existe uma crise da democracia no Brasil? E apresenta que uma das causas que afetam o desenvolvimento da democracia no país será justamente a permanência de uma intelectualidade política arcaica, imprópria para possibilitar ajustamentos dinâmicos não só a contextos que se modificam socialmente, mas que estão em movimentação permanente no presente.

Assim sendo, a democratização da educação alcançaria a população negra marginalizada pelas estruturas, que perpetuam as desigualdades raciais, mas que poderia ser revertida por meio das oportunidades sociais. Nesse caso, os problemas poderiam ser enfrentados de outras maneiras,

como as preferências das classes sociais, as associações partidárias, os conflitos sociais em uma sociedade em mudança para uma nova forma de organização social, econômica e de justiça social.

A crise da democracia brasileira não constitui um debate recente na vida política do país, logo em seguida à proclamação da República, com as frustrações e incapacidade de atenuar os problemas estruturais herdados da antiga ordem social, percebemos que ainda hoje enfrentamos problemas na concretização da democracia e consolidação da cidadania no Brasil, principalmente no que se refere em garantir os direitos da população negra no âmbito do Estado.

No cenário nacional, a partir da constituição de 1988, uma série de exigências dos movimentos sociais dos anos anteriores foram atendidas no âmbito institucional. Com a instauração da ditadura civil militar no Brasil, em 1964, o Estado utilizou exclusivamente do autoritarismo e técnicas de torturas como “diálogo” com a sociedade civil, censurando qualquer manifestação contrária ao regime e o movimento negro não ficou isento disso.

Ainda nos anos de 1970/80, os movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores urbanos, movimentos de bairros, clube de mães, movimento religioso, Movimento de Negro Unificado - MNU etc., exigiam em suas agendas políticas uma abertura de diálogo entre Estado e sociedade civil, por meio da participação social que só obteve conquista na década de 1990, a partir de um contexto de reorganização do Estado e globalização do capital. Vejamos:

Nos anos 80 a temática da participação social era um ponto de pauta na agenda política das elites políticas, denotando dois fenômenos: de um lado a crise de governabilidade das estruturas de poder do Estado desgasta e se legitimadas pelo autoritarismo; de outro, a legitimidade das demandas expressas pelos movimentos sociais –novos ou velhos –e a conquista de espaços institucionais como interlocutores válidos (GOHN, 1997, p. 310).

Quando analisamos a trajetória da cidadania no contexto brasileiro percebemos continuidades e rupturas na sua história. Ao produzimos uma sociologia jurídica que esteja interessada em investigar a cidadania no Brasil a partir da nossa trajetória constitucional iremos compreender melhor a complexidade social do país, que historicamente foi marcado por avanços e retrocessos na implantação da democracia. Durante sua história o Brasil promulgou sete constituições, apesar disso, apenas uma delas conseguiu atender às exigências dos movimentos sociais: a Carta Magna de 1988.

Uma conquista importante diretamente relacionada à participação social foi na área da educação, pois segundo o cientista político José Murilo de Carvalho, obtivemos um crescimento importante na educação fundamental e anexamos as taxas do analfabetismo entre os jovens de 15 anos ou mais (CARVALHO, 2002, p. 206).

Florestan Fernandes ao colocar o ator negro como figura revolucionária para a concretização da democracia no Brasil, na sua justificativa à Emenda Constitucional afirma o seguinte:

Cumpre assinalar, sobre toda e qualquer outra reflexão: os que foram lançados nos patamares mais inferiorizados da sociedade democrática são os que precisam e merecem um suporte ativo à sua formação humana –psicossocial, cultural e política. Não se trata de um “protecionismo especioso”. Mas de corrigir uma injustiça que desgraça as pessoas e as comunidades negras. Para nivelá-los aos brancos, é imperativo conceder-lhes uma espécie de suplementação da condição humana e da posição social. Só assim as elites das classes dominantes se desobrigam de um crime histórico que sobrecarrega e degrada a consciência crítica dos cidadãos bem formados e emancipado o Estado de sua intervenção nas páginas mais negativas de nossa perspectiva de Nação Emergente. Ou liberamos o negro por todos os meios possíveis ou persistiremos escravos de um passado nefando que encurrala o presente e o futuro a uma abjeção singular (FLORESTAN, 2017, p. 157).

3. Política de promoção da igualdade racial em Florestan Fernandes

Antes de adentrar propriamente o conteúdo das obras, é necessário realizar uma breve introdução sobre o contexto delas. A temática das relações raciais na obra de Florestan Fernandes é inaugurada a partir dos anos 1950, tendo início com a pesquisa da Unesco realizada pelo prof. Roger Bastide sobre o negro em São Paulo. As obras propriamente que analisaremos foram escritas para ser submetidas como tese para concurso de professor titular de Sociologia da Universidade de São Paulo —USP na década de 1960 e a outra como manifesto político dentro do Congresso Nacional na condição de Deputado.

Aqui, podemos encontrar um Florestan Fernandes mais maduro do ponto de vista do domínio das teorias sociológicas e politicamente engajado em transformar a sociedade brasileira. Quando Florestan Fernandes escreveu *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, ele já era conhecimento conhecido internacionalmente, e essa obra obteve um lugar importante entre os legados deixados pelo autor.

A obra é composta por dois volumes. No primeiro volume o autor buscou traçar uma análise sobre “O legado da raça branca” e dividiu-o em três capítulos, mais uma nota explicativa, são eles: “I -O Negro na Emergência da sociedade de Classes”; “II —*Pauperização e Anomia Social*”; “III — *Heteronomia racial sociedade de Classes*” (FERNANDES, 2008B). Nessa parte podemos encontrar uma preocupação do autor em analisar as condições em que a população negra estava submetida após o período da abolição da escravatura. A posição do negro na nova ordem social competitiva, contudo, perpassará toda a obra.

Já no segundo volume, encontramos uma parte importante do trabalho de campo que Florestan Fernandes realizou na construção de sua tese. Aqui, ele estava preocupado em reconstruir o contexto histórico por intermédio das fontes secundárias como livros, artigos, jornais e relatórios disponíveis para consulta. A obra também é constituída por três capítulos: I — *Os movimentos sociais no “meio negro”*; II — *Impulsões Igualitárias de Integração social*; III — *O problema do negro na sociedade de*

classes” (FERNANDES, 2008C).

A Emenda Constitucional de 1994 foi um texto escrito por Florestan Fernandes e lido no Congresso Nacional, onde o autor defendeu publicamente a inserção de um capítulo na Constituição Federal do Brasil a favor da população negra, dadas as condições de desigualdades daquele momento. A escolha desses dois trabalhos deu-se a partir da constatação de que eles representam uma continuidade no pensamento de Florestan Fernandes, no que diz respeito à contribuição para mudança social que ele defendia na sociedade brasileira. Dito isto, passaremos a examinar essas duas obras.

Por décadas predominou no Brasil o sistema escravocrata, no qual as relações sociais existentes entre os escravos e os senhores de engenho eram baseadas unicamente na exploração. Após a abolição desse sistema servil, as elites nacionais e os entusiastas do movimento abolicionista (NABUCO, 2003) promoveram campanhas de incentivo à imigração de diversos povos vindos principalmente do continente europeu.

Esses indivíduos vieram em busca de trabalho e melhores condições de vida, num contexto de maior incentivo à industrialização, de estruturação de um sistema econômico capitalista e da passagem de uma sociedade escravocrata para uma sociedade de classes. Nesse período, esses imigrantes gozaram de maiores incentivos e tiveram disposições culturais para desenvolver o trabalho livre e assalariado, diferentemente dos negros e “mulatos” recém libertos, visto que, segundo Florestan Fernandes (2008a, 2008b), esses não dispunham de mecanismos psicossociais, culturais e técnicas para enfrentar a nova ordem social competitiva emergente, sendo excluídos durante muitos anos dessa estrutura, o que causou consequências profundas, perpetuadas até hoje.

Ao mesmo tempo em que o desenvolvimento da ordem capitalista criou competitividade entre os trabalhadores livres, por meio da busca por empregos e ascensão social, os negros recém-libertos não tiveram êxito na inserção à essa ordem, pois ainda predominava nessa nova sociedade resquícios de uma cultura escravocrata, por meio da discriminação de cor. A respeito do dilema racial brasileiro. Vejamos o que diz Florestan:

Caracterizando-se o dilema racial brasileiro deste ângulo, ele aparece como um fenômeno estrutural de natureza dinâmica. Ele se objetiva nos diferentes níveis das relações raciais. Por isso, seria fácil reconhecê-lo nos lapsos das ações dos indivíduos que acreditam “não ter preconceito de cor”; nas inconsistências das atitudes, normas e padrões de comportamento interracial; nos contrastes entre a estereotipação negativa, as normas ideais de comportamento e os comportamentos efetivos nos ajustamentos raciais; nos conflitos entre padrões ideais da cultura, que fazem parte do sistema axiológico da civilização brasileira; nas contradições entre os tipos ideais de personalidade e os tipos personalidade básica modelados através dessa civilização etc. (FERNANDES, 2008, p. 571).

No final do volume 2 do livro *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, Florestan constata

o processo de exclusão persistente e as profundas pressões assimilacionistas às quais a população negra foi submetida no Brasil. Nesse aspecto, ele coloca o negro na perspectiva histórica de “pedra de toque” da democracia, afirmando que a concretização desta última só será possível quando superarmos as desigualdades raciais, marca da condição histórica que não foi diluída na passagem da ordem escravocrata para republicana. Com base nisso, o autor defende que o Estado brasileiro deveria oferecer serviços especiais, de âmbito nacional, regional e local, para população negra. Isto é, Florestan defenderá técnicas racionais de controle a fim de compensar toda a privação a qual foi exposta esse contingente populacional da sociedade brasileira.

Com base nisso, seria, portanto, Florestan Fernandes um precursor da política de promoção da igualdade racial como sugere o título deste trabalho? No final do seu estudo que foi patrocinado pela UNESCO, ao defender as técnicas racionais de controle, o autor já demonstrava preocupação com uma reparação histórica para a população negra e isso é bastante evidente em suas futuras obras⁷. Em 1994, em decorrência de sua atuação enquanto parlamentar na Câmara dos Deputados, novamente realizou um discurso consistente do ponto de vista teórico e propositivo politicamente, ressaltando o ator negro como figura importante para a concretização da democracia no país. Florestan pontuou isso em um pronunciamento público e de uma Emenda Constitucional que defendia políticas exclusivamente para a população negra. No final do seu pronunciamento ele defendia que o parlamentar poderia estimular a convergência de processos que exigem imaginação política e éticas na defesa da democracia racial (FERNANDES, 1994).

3.1 Política de promoção da igualdade racial e análise da Emenda Constitucional proposta por Florestan Fernandes

Diante da ausência de consenso nas ciências sociais e no senso comum sobre as políticas de ações afirmativas e políticas de promoção da igualdade racial, aqui tentaremos distinguir ambas para melhor compreensão e situar a proposta da Emenda Constitucional proposta por Florestan Fernandes. Ainda que haja uma relação recíproca entre os dois termos, não podemos considerá-los sinônimos, tendo em vista que implicam diferentes concepções. As políticas de igualdade racial seriam muito mais amplas e requer uma maior abrangência, já às políticas de ações afirmativas estaria dentro da primeira (SANTOS, 2012).

Analisando a Emenda Constitucional que Florestan Fernandes propôs enquanto capítulo IX da Constituição Federal, ele acreditava que a nossa Carta Magna deveria conter um capítulo sobre o negro, justamente pela contribuição humana, cultural e histórica que esse contingente populacional prestou ao desenvolvimento do país nos mais variados aspectos da vida social do Brasil. Nos outros

⁷ Para justificar nossa afirmação sobre a continuidade da preocupação de Florestan Fernandes em relação às políticas compensatórias nos seus estudos de 1950 a 1994, ver a relação que o autor/deputado estabeleceu com o Movimento de Negros Unificados – MNU.

incisos, ele acrescenta que os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão desenvolver planos para garantir a população negra o direito das suas posses territoriais. Assim, como defende a reparação histórica, tal como é possível verificar abaixo:

§ 5º A escravidão e a subalternização extrema do “liberto” encontraram no preconceito racial a racionalização para justificar a sua existência e “necessidade” em um país católico. A exclusão do trabalho livre, variável conforme as regiões do país, o aproveitamento da força de trabalho negra como mão de obra barata ou a sua exclusão predominante do mercado de trabalho reforçaram as manifestações do “preconceito de cor”, da estigmatização e da discriminação raciais. Hoje, o dilema racial do Brasil perpetua-se de modo complexo. O negro é excluído porque não estaria preparado como “trabalhador livre”; e não se converte em “trabalhador livre”, porque lhe são negadas as condições de aprendizagem e de socialização. O Poder Público intervirá crescentemente nessa esfera, para acabar com o paradoxo.

§ 6 A oferta de ensino público gratuito não é suficiente para integrar e reter estratos da população negra nas escolas. O Poder Público corrigirá essa contradição oferecendo às crianças, jovens e adultos negros oportunidades escolares persistentes e em constante aumento através de bolsas escolares, destinadas à manutenção pessoal dos estudantes enquanto durar sua escolarização.

É interessante analisar essa emenda justamente porque aqui Florestan Fernandes chama a atenção do branco e, particularmente, de seu partido político — Partido dos Trabalhadores (PT), para que eles se conscientizem dos comportamentos preconceituosos diante da situação de desfavorecimento social que os negros sofreram nessa sociedade, que jamais conseguiu realizar a segunda abolição. Nesse sentido, aqui percebemos que a proposta constitucional do sociólogo e deputado federal é semelhante às ações de políticas afirmativas com recorte racial.

4. Considerações finais

Em vista dos argumentos apresentados, entendemos que os movimentos sociais negros na década de 1930 marcaram o início da participação do negro e mulato em São Paulo no período republicano, já que antes também existiam movimentos de resistências interferindo diretamente na condição de vulnerabilidade social na qual esses grupos estavam imersos após as transformações da antiga ordem social. Em 1950, com o incentivo do projeto de pesquisa da UNESCO, a ciência é responsável em investigar cientificamente a realidade concreta da situação desse contingente populacional.

A crença no mito da democracia racial no país, durante muitos anos, impossibilitou que o governo brasileiro, desde a República, pensasse em políticas de reparação social para a população negra. Fernandes caracteriza essa ação como o dilema racial brasileiro e acredita que a concretização da democracia no país só será possível a partir da superação desse impasse, e por esse motivo o

autor defendia a necessidade de se valer de técnicas racionais de controle. Nesse aspecto, durante sua trajetória intelectual e política, observamos que, desde sua obra de 1950 à Emenda Constitucional, o autor já tinha antecipado o debate sobre ações afirmativas com recorte racial como trouxemos para discussão nos tópicos anteriores.

Pelo que foi analisado, consideramos que a obra sobre relações raciais de Florestan Fernandes, de 1950 a 1994, demonstra a preocupação do intelectual e militante em investigar e propor mudanças substanciais na dinâmica social da sociedade brasileira a fim de inserir os negros como contingente importantíssimo para democratização da democracia no país.

Referências

- CARVALHO, J. 2002. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- DOMINGUES, P. 2007. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Revista Tempo*, Universidade Federal Fluminense, vol. 23, p. 100-122.
- FRENTE Negra Brasileira. 1998. *Depoimento/Entrevista e Textos: Marcio Barbosa*. Organizador Quilombo Hoje. São Paulo: Quilombo Hoje.
- FERNANDES, H. 2009. Florestan Fernandes, um sociólogo socialista. in: *Cadernos De Estudos ENFF*. vol. 4. São Paulo: Escola Nacional Florestan Fernandes, p. 56-68.
- _____. , 1994. Consciência Negra e Transformação da Realidade. *Brasília: Câmara dos Deputados/ Centro de Documentação e Informação*. [pronunciamento e emenda constitucional do deputado Florestan Fernandes, abordando as desigualdades raciais e a consciência negra].
- _____. [1965] 2008b. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes, vol. 1: o legado da “raça branca”*. São Paulo: Globo
- _____. [1965] 2008C. *A Integração do Negro na Sociedade de classes, vol. 2: no limiar de uma nova era*. São Paulo: Globo.
- _____. 2017. *O Significado Do Protesto Negro*. São Paulo: Expressão Popular.
- _____. 1979. *Existe uma crise da democracia no Brasil?* In: Fernandes, F. *Mudanças Sociais no Brasil*. São Paulo: Global, P. 93-116
- GOHN M. G. 1997. *Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola.
- MAIO, M. C. 1999. O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 41.

NABUCO, J. 2003. 1849-1910. O Abolicionismo / Joaquim Nabuco. *Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial*, P. –Edições Do Senado Federal, v.7.

SOARES, E. V. 1997. Florestan Fernandes: o militante solitário. São Paulo: Cortez.

SOARES, E., BRAGA, M.L.S. E COSTA, D. V. A. 2004. “O dilema racial brasileiro”: de Roger Bastide a Florestan Fernandes ou da explicação teórica à proposição política. *Sociedade e Cultura*, 5 (1), 35-52.

SANTOS, S. 2012. Ações afirmativas nos governos FHC e Lula: um balanço. In: *TOMO*, n. 24, pp. 37-84.